

PROTOCOLO Doc. Recebido
 Doc. Expedido

PROTOCOLO Doc. Recebido
 Doc. Expedido

Reg. Nº 3.361 Livro nº 041
Em 11/07/16 Resp. AGK

Reg. Nº 29.478 Livro nº 016
Em 21/07/16 Resp. AGK

CONVITE Nº 12/2016
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 5

Fornecedor: ALICSON BRAUCKS EPP - 323

Endereço: Av Nove de Maio

Número: 1121

Cidade: Vista Gaúcha

UF: RS

CNPJ: 03.531.227/0001-51

Insc. Estadual:

Fone: (55)3552-1066

E-mail:

Validade da Proposta: 15 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		188,00	UN	Abacaxi de boa qualidade		4,80	902,40
2		10,00	KG	Alho íntegro de boa qualidade		34,50	345,00
3		30,00	UN	Amido de Milho, embalagem de 500 g	VALAR	2,25	67,50
4		300,00	KG	Arroz branco, tipo 1	DO VALC	2,57	771,00
5		780,00	KG	Banana caturra, de boa qualidade		1,79	1.396,20
6		150,00	KG	Batata inglesa, de 1ª qualidade		4,35	652,50
7		110,00	KG	Beterraba, sem sinais de apodrecimento ou broto, de boa qualidade		3,25	357,50
8		100,00	PAC	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem de 800 gr	MOSMANN	8,30	830,00
9		400,00	KG	Açúcar de 1ª qualidade	ALTO ALGODE	2,05	820,00
10		160,00	PAC	Biscoito doce, tipo rosquinha, nos sabores milho/coco/chocolate, embalagem de 350 gr	ZAGONEL	3,84	614,40
11		50,00	PAC	Biscoito salgado cracker integral, embalagem de 400 gr	PARATI	5,88	294,00
12		50,00	PAC	Biscoito salgado cracker com gergelim, embalagem de 400 gr	ISABELA	4,98	249,00
13		15,00	UN	Café solúvel granulado, vidro, com 200 gr	AMIGO	10,80	162,00
14		100,00	KG	Cenoura de 1ª qualidade, em bom estado de conservação		2,97	297,00
15		30,00	UN	Chocolate em pó, de 1ª qualidade, embalagem de 500 gr	VALAR	3,94	118,20
16		100,00	KG	Cebola, de 1ª qualidade, em bom estado de conservação e livre de brotos		2,97	297,00
17		170,00	KG	Coxa e sobre coxa/frango	MANI FRANGO	5,89	1.001,30
18		40,00	UN	Doce de leite, embalagem de 01 kg	TRIANGULO	9,80	392,00

Em, ___/___/___

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor

AW

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 12/2016
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 2 de 5

Fornecedor: ALICSON BRAUCKS EPP - 323

Endereço: Av Nove de Maio

CNPJ: 03.531.227/0001-51

E-mail:

Número: 1121

Cidade: Vista Gaúcha

UF: RS

Insc. Estadual:

Fone: (55)3552-1066

Validade da Proposta: 15 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19		300,00	UN	Extrato de tomate, embalagem de 350 gr	BONARE	1.65	495.00
20		15,00	KG	Farinha de centeio, de 1ª qualidade	POSEFLOA	4.25	63.75
21		100,00	KG	Farinha de milho, de boa qualidade	FLOA GAUCHA	2.15	215.00
22		15,00	KG	Farinha de trigo integral, de boa qualidade	ROSEFLOA	2.85	42.75
23		150,00	KG	Feijão preto, de boa qualidade	BELA DICA	7.60	1.140.00
24		70,00	UN	Fermento em pó químico, embalagem de 250 gr	ROYAL	5.38	374.50
25		10,00	UN	Fermento Biológico, seco, instantâneo, embalagem de 500g	SAF. INSTANT	15.80	158.00
26		50,00	UN	Gelatina de vários sabores, embalagem de 01 kg	ATI	8.99	449.50
27		10,00	PAC	Germe de trigo, embalagem de 250 g			
28		2.280,00	UN	Leite integral tipo longa vida, caixa com 01 litro	FRI220	4.19	9.553.20
29		10,00	L	Leite de soja natural	NATURIS	4.65	46.50
30		20,00	PAC	Lentilha, de boa qualidade, embalagem de 500 gr	BELA DICA	4.79	95.80
31		356,00	KG	Mamão, de 1ª qualidade		3.45	1.228.20
32		252,00	KG	Manga, de 1ª qualidade		3.75	945.00
33		100,00	KG	Massa com ovos, tipo espaguete e parafuso,	BELA DICA	3.98	398.00
34		387,00	KG	Maçã nacional, de boa qualidade, íntegra, sem sinais de apodrecimento		4.79	1.853.73
35		200,00	UN	Óleo de soja, embalagem de 900 ml	CORCOVADO	3.79	758.00
36		240,00	DZ	Ovos de galinha caipira, íntegros e sem sinais de apodrecimento		5.76	1.382.40

Em, ___ / ___ / ___

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 12/2016
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 3 de 5

Fornecedor: ALICSON BRAUCKS EPP - 323

Endereço: Av Nove de Maio

CNPJ: 03.531.227/0001-51

E-mail:

Número: 1121

Cidade: Vista Gaúcha

UF: RS

Insc. Estadual:

Fone: (55)3552-1066

Validade da Proposta: 15 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
37		2.880,00	UN	Pão Hot-Dog, 80g/un	BRANCO-1	0,74	2.131,20
38		160,00	KG	Peito de frango sem osso	MARMI FRANGO	8,70	1.392,00
39		27,00	KG	Pimentão, de boa qualidade	6.50	6,50	175,50
40		180,00	UN	Polvilho azedo, embalagem de 500 gr	PRATA	2,59	466,20
41		5,00	UN	Proteína de soja, embalagem de 250 gr			
42		20,00	KG	Presunto cozido e fatiado	FRANCEJA	16,50	330,00
43		50,00	UN	Pudim em pó, sabor Baunilha/Morango/Caramelo/Coco/Chocolate, embalagem de 01 kg	APSI	5,40	270,00
44		20,00	KG	Queijo tipo mussarela fatiado	SEBERRI	23,50	470,00
45		24,00	KG	Queijo tipo colonial	SEBERRI	23,50	564,00
46		96,00	UN	Repolho, de boa qualidade		4,30	412,80
47		126,00	KG	Salsicha, de primeira qualidade, sem corante	YUCUMA	4,69	590,94
48		40,00	PAC	Sal iodado, refinado, de 1ª qualidade, embalagem de 01 kg	SALAZIR	0,99	39,60
49		15,00	L	Suco, diversos sabores	CBS	4,35	65,25
50		232,00	KG	Tomate, de 1ª qualidade, maturação média		4,25	986,00
51		110,00	UN	Vinagre de maçã, garrafa com 750 ml	FIUIPPINI	2,45	269,50
52		30,00	KG	Abobrinha italiana, de boa qualidade		5,90	177,00
53		340,00	L	Bebida láctea, sabores diversos	FRANCEJA	3,94	1.339,60

Em, ___/___/___

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 12/2016
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 4 de 5

Fornecedor: ALICSON BRAUCKS EPP - 323

Endereço: Av Nove de Maio

CNPJ: 03.531.227/0001-51

E-mail:

Número: 1121

Cidade: Vista Gaúcha

UF: RS

Insc. Estadual:

Fone: (55)3552-1066

Validade da Proposta: 15 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
54		30,00	KG	Chuchu de cor verde bem clara, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior, lisos, sem rugosidades e espinhos		4.45	133.50
55		50,00	UN	Chocolate granulado, de boa qualidade, embalagem de 100 gr	APJI	2.15	107.50
56		60,00	PAC	Coco ralado, embalagem de 100 gr	MENINA	2.45	147.00
57		20,00	UN	Couve-flor, de boa qualidade, talos frescos, tenros, flores grandes bem fechadas		4.90	98.00
58		750,00	KG	Farinha de trigo, de boa qualidade, especial	PRIMA CENI	1.85	1.387.50
59		250,00	KG	Laranja, íntegra, sem sinais de apodrecimento, de boa qualidade		1.75	437.50
60		20,00	UN	Margarina, de boa qualidade, pote com 500 gr	PRIME	2.15	43.00
61		70,00	UN	Brócolis talos frescos, curtos, tenros, flores grandes, bem fechadas		5.90	413.00
62		4,00	KG	Cacau em pó, de boa qualidade	APJI	56.00	224.00
63		12,00	UN	Aveia em flocos fino, embalagem 500 g	APJI	4.20	50.40
64		20,00	UN	Canela em pó, embalagem 30 g	VALAR	2.45	49.00
65		20,00	UN	Canela em casca, embalagem 15 g	VALAN	1.75	35.00
66		40,00	UN	Erva doce, embalagem 20 g	APJI	1.94	77.60
67		30,00	UN	Endro, embalagem 20 g	VALAN	2.20	66.00
68		20,00	KG	Feijão carioca, de boa qualidade	TOZZO	9.60	192.00
69		4,00	PAC	Linhaça, pacote 500 g	CBS	4.50	18.00
70		3,00	UN	Nos moscada íntegra, embalagem 30 g	APJI	8.85	26.55

Em, ___ / ___ / ___

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor

Alu

JO

CONVITE Nº 12/2016
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 5 de 5

Fornecedor: ALICSON BRAUCKS EPP - 323

Endereço: Av Nove de Maio

CNPJ: 03.531.227/0001-51

E-mail:

Número: 1121

Cidade: Vista Gaúcha

UF: RS

Insc. Estadual:

Fone: (55)3552-1066

Validade da Proposta: 15 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
71		3,00	UN	Orégano, embalagem 100 g	APTI	3.95	11.85
72		60,00	UN	Sagu, tipo I, embalagem 500 g	VALAR	2.74	164.40
73		2,00	UN	Salamoniaco, pacote 100 g	APTI	1.15	2.30
74		50,00	PC	Biscoito salgado Cream Cracker, embalagem 400g	CASAPICO	4.25	212.50
75		20,00	UN	Cravo da índia, embalagem 20g	VALAR	2.55	51.00
						TOTAL	423.32

Em, ___/___/___

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor

AW

50



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail:pmvgaucha@tcheturbo.com.br

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2016 – Convite Nº 12/2016

MINUTA DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste município de Vista Gaúcha, RS, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na _____ nº _____, na cidade de _____, Estado _____, representada neste ato por _____, portador do CPF nº _____ **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do processo licitatório nº 34/2016, modalidade Convite, sob nº 12/2016, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o segundo semestre 2016. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório anteriormente mencionado bem como ao conteúdo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:

As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência até o final do segundo semestre letivo de 2.016.

Se ao final do prazo citado, houver saldo da quantidade licitada, esta será excluída do presente contrato, sem prejuízo as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

4.1 - A entrega dos produtos que compõem o objetivo do presente contrato será acordo com a demanda da administração municipal, conforme demonstrado no cronograma em anexo a este Edital.

4.2 - O pagamento será realizado a cada remessa de entrega, num prazo não superior a quinze dias de cada entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES:

Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DIAS
RESPONSABILIDADES:**

A fiscalização do fornecimento dos bens/serviços contratados será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

O presente contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados, inclusive em horários especiais, havendo necessidade da parte CONTRATANTE, mediante prévio aviso.

A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

- 8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:
- 8.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 8.1.3 - A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- 8.1.4 - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;
- 8.1.5 - O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- 8.1.6 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 8.1.7 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 8.1.8 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

- 9.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa;
- 9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
- 9.4 - A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

[Handwritten signature and initials]



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha/ RS,/...../.....

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF

2º) _____
CPF

Handwritten signature and initials in blue ink.